

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 353/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007345/2025-51

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAULO FIRMINO NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44, com sede na Rua Antônio Figueiredo Froes, 95 - Sion - Governador Valadares/MG, CEP 35.024-850, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED], inscrito no CPF sob o número [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material didático e de apoio, material gráfico personalizado, coffee break e aluguel de espaço para a realização do evento intitulado 24ª Reunião Ordinária do CONDISI-MGES. O evento contará com a participação de 80 representantes, incluindo lideranças e conselheiros distritais, e ocorrerá entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAIS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PAULO FIRMINO NETO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camisa adulto preta: Com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camiseta e artes para impressão constam anexos. Tamanhos 10 P, 25 M, 25 G, 15 GG, 2 XG 3 XXG	Unidade	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	Bloco de Anotação Personalizado: Material: Papel Com espiral na parte Superior Comprimento: 21 cm Largura: 15 cm Apresentação : Retrato Capa - Papel: couchê fosco 230g/m² Impressão: 5/0 Cores Características Adicionais: Conforme modelo do órgão	Unidade	72	R\$ 23,43	R\$ 1.686,96
3	Certificado: Material: Papel couchê fosco 230g/m² Tamanho A4 (Comprimento 29,7 cm x Largura: 21 cm) Descrição: Impressão colorida frente Apresentação: Paisagem	Unidade	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00
4	Banner Personalizado: Formato: Retangular (2,5M x 3M) Fundo Branco	Unidade	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
5	Sacola ecológica, tipo ECOBAG: Personalizável, material: tecido 100% algodão cru (natural) com 2 alças de aproximadamente 35 cm; dimensões da sacola, aproximadamente 30cm de largura x 40cm de altura - Vertical Característica adicional, com personalização (colorido/01 lado -frente).	Unidade	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
				VALOR TOTAL	R\$ 9.180,96

MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PAULO FIRMINO NETO	
				VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caneta esferográfica confeccionada com corpo em plástico resistente, tinta azul de secagem rápida, ponta média (0,7 mm), escrita suave, contínua e uniforme.	Unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
2	Pasta para documento confeccionada em polipropileno translúcido, com aba e fecho em elástico para maior segurança no armazenamento de documentos. Altura do lombo: 2 cm. Cor: transparente.	Unidade	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 770,00

Prazo de entrega: até dia 24/11/2025

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 353/2025 - PAULO FIRMINO (0160248)

SEI AGSUS.007345/2025-51 / pg. 1

Local de Entrega: Sede do DSEI/MGES: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430.

Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Chefe do Escritório Distrital - MGES - [REDACTED]
- telefone [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.007345/2025-51

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.950,96 (nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 770,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 9.180,96

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de

5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

[REDACTED]
Representante Legal da Contratada

[REDACTED]

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007345/2025-51

SEI nº 0160248